

## LEI MUNICIPAL Nº 1.578/16.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 16/08/2016 a 16/09/2016.

Graziele Natividade – Mat. 610  
Responsável.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar aporte financeiro ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - Consisa VRT e dá outras providências.**

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 039/16 e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar aporte financeiro ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Rio Taquari - Consisa VRT**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.772/0001-89, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 45, Bairro Florestal, cidade de Lajeado, RS.

§ 1º - O aporte financeiro a ser realizado ao CONSISA-VRT, será na importância de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por habitante, totalizando o valor de R\$ 17.561,60 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), tendo em vista o número estimado de habitantes do MUNICÍPIO, que, conforme estimativa do IBGE em 2015, é de 10.976 (dez mil, novecentos e setenta e seis).

§ 2º - O aporte financeiro de que trata o presente artigo será realizado com o objetivo de ratear entre os consorciados e a AMVAT, custos despendidos na execução do Programa SAMU – Serviço Atendimento Móvel de Urgência, cujas despesas foram realizadas pelo CONSISA-VRT.

§ 3º - O pagamento será realizado em parcela única até o dia 31 de agosto de 2016.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei serão próprios e correrão a conta da Dotação Orçamentária, que segue:

08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – ASPS  
10.301.0034.2016 - Rateio de despesas de Consórcio – CONSISA  
3390.39.00.00.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica (8155)

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

NÉLIO JOSÉ VUADEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE  
Assessora de Administração.